

PORTARIA N° 897/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESENHE designar o Dr. JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caucaia, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Pentecoste, durante as férias da Titular a partir de 17.06.2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 de junho de 2008.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE

PORTARIA N° 877 /2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo à solicitação do Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, constante do Processo Administrativo nº 2008.0015.9592-6,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor ALDEMAR MONTEIRO DA SILVA NETO, Analista Judiciário Adjunto de Entrância Especial, Matrícula nº 002208.1/7, a prestar serviços extraordinários, em todos os dias úteis, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 28/05/2008, das 09:00 às 11:00 horas, na Secretaria da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, mediante o pagamento da gratificação prevista no art. 133 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação dada pela Lei Estadual nº 12.313, de 17 de junho de 1999, a ser requerido pelo Juiz da Vara acima referenciada, ao final de cada trinta dias, atestando a efetiva prestação desse serviço.

Art. 2º - Ao destinatário da gratificação pela execução de serviços extraordinários não será atribuída, cumulativamente, a gratificação por regime de tempo integral, de acordo com o disposto no §3º, do art. 42 da Lei Estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, bem como a de execução de trabalho relevante, técnico ou científico e a de representação.

Art. 3º - O servidor deverá registrar o ponto no início e no término do expediente extraordinário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de junho de 2008.

DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE

PORTARIA N° 878/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo à solicitação do Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, constante do Processo Administrativo nº 2008.0001.2419-9,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores MARLY RODRIGUES FREITAS, Analista Judiciário Adjunto de Entrância Especial, Matrícula nº 031775.1/3, e JOSÉ JAIRO SILVA, Técnico Judiciário de Entrância Especial, Matrícula nº 200766.1/4, a prestarem serviços extraordinários, em todos os dias úteis, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação desta Portaria, das 14:30 às 16:30 horas, na Seção de Certidões da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua da Comarca de Fortaleza, mediante o pagamento da gratificação prevista no art. 133 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação dada pela Lei Estadual nº 12.313, de 17 de junho de 1999.

Art. 2º - Ao destinatário da gratificação pela execução de serviços extraordinários não será atribuída,

cumulativamente, a gratificação por regime de tempo integral, de acordo com o disposto no §3º, do art. 42 da Lei Estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, bem como a de execução de trabalho relevante, técnico ou científico e a de representação.

Art. 3º - O servidor deverá registrar o ponto no início e no término do expediente extraordinário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de junho de 2008.

DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

PRESIDENTE

PORTARIA N° 875/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo à solicitação do Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, constante do Processo Administrativo nº 2008.0016.2352-0,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora FRANCISCO PINTO NASCIMENTO FILHO, Técnico Judiciário de Entrância Especial, Matrícula nº 005075.1/2, a prestar serviços extraordinários, em todos os dias úteis, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 28/06/2008, das 09:00 às 11:00 horas, na Secretaria 10ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, mediante o pagamento da gratificação prevista no art. 133 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação dada pela Lei Estadual nº 12.313, de 17 de junho de 1999, a ser requerido pelo Juiz da Vara acima referenciada, ao final de cada trinta dias, atestando a efetiva prestação desse serviço.

Art. 2º - Ao destinatário da gratificação pela execução de serviços extraordinários não será atribuída, cumulativamente, a gratificação por regime de tempo integral, de acordo com o disposto no §3º, do art. 42 da Lei Estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, bem como a de execução de trabalho relevante, técnico ou científico e a de representação.

Art. 3º - O servidor deverá registrar o ponto no inicio e no término do expediente extraordinário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de junho de 2008.

DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

PRESIDENTE

3.2 - DESPACHOS DO PRESIDENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PÚBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 403 - Ano: 2008

- 2005.0010.2432-0/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : WALFREDO MARCELINO CRISOSTOMO
- Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 12511 - CE JOAO MARCELO LIMA PEDROSA
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho:

Parte final:

Diante do exposto, admito o especial.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 10 de junho de 2008.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE DO TJ/CE
Departamento Penal.